



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIFICO QUE O ATO FOI
PUBLICADO NO DIA

21 / 07 / 22

Beatriz da Silva Massi Fernandes

Beatriz da Silva Massi Fernandes
Secretária Municipal
de Administração

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 656/2022

“Dispõe a autorização para a Para Abertura de Crédito Espacial na execução do Orçamento Municipal no Exercício de 2022, Lei nº 630 de 25 de outubro de 2021.”

A Câmara Municipal de São Sebastião da Vargem Alegre aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder executivo autorizado a realizar a Suplementação no Valor de R\$ 80.800,00 (oitenta mil e oitocentos reais) nas dotações detalhadas a seguir:

Órgão	02	Prefeitura Municipal De São Sebastião Da Vargem Alegre	
Unidade	13	Fundo Municipal de Assistência Social	
Sub Unidade	00	Fundo Municipal de Assistência Social	
Função	08	Assistência Social	
Sub-função	244	Assistência Comunitária	
Programa	0018	Proteção Social Especial de Media Complexidade	
Projeto	1.0033	Implantação do CREAS SSVA	
Elemento	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 25.000,00
Atividade	2.0090	Manutenção do CREAS SSVA	
Elemento	3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado	R\$ 26.500,00
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$ 13.500,00
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R\$ 8.800,00
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 1.000,00
	3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros Pessoa Física	R\$ 3.500,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 2.500,00
TOTAL			R\$ 80.800,00

Art. 2º. Para atender ao que prescreve o artigo anterior, será utilizado, como fonte de recurso, EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E/OU SUPERÁVIT, na fonte de recursos 56 -TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (FEAS) e fonte 29 -TRANSFERENCIAS DE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS**

RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (FNAS), nos termos do artigo 43 da Lei 4.320/64.

Art.3 °. Fica autorizado a inclusão das ações 1.0033 - Implantação do CREAS SSVA e 2.0090 - Manutenção do CREAS SSVA na Lei Municipal nº 622 de 21 de junho de 2021 que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2022, e ainda a inclusão do Programa nº 0018 - Proteção Social Especial de Media Complexidade no Plano Plurianual 2022-2025 Lei Municipal nº 629 de 25 de outubro de 2021.

Art.4 °. Fica o poder executivo autorizado a suplementar através de decreto o presente crédito especial até o limite de 30% para adequação das dotações criadas por esta lei, podendo para tanto utilizar-se de excesso de arrecadação ou anulação de dotações tanto das dotações criadas por esta Lei bem como do orçamento do Município para o exercício de 2022, nos termos da Lei nº 4.320/64.

Art.5 °. Revogando as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião da Vargem Alegre, 21 de Julho de 2022.

**ARCEDINO JOSE DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL**

**CERTIFICO QUE O ATO FOI
PUBLICADO NO DIA**

21 | 07 | 22

Ass.: _____

**Beatriz da Silva Massi Fernandes
Secretária Municipal
de Administração**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 656/2021

**CERTIFICO QUE O ATO FOI
PUBLICADO NO DIA**

21 / 07 / 22

Ass.:

Beatriz da Silva Massi Fernandes
**Secretária Municipal
de Administração**

“Dispõe a autorização para a Para
Abertura de Crédito Espacial na
execução do Orçamento Municipal
no Exercício de 2022, Lei nº 630
de 25 de outubro de 2021.”

A Câmara Municipal de São Sebastião da Vargem Alegre aprova e o
Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder executivo autorizado a realizar a Suplementação no Valor
de R\$ 80.800,00 (oitenta mil e oitocentos reais) nas dotações detalhadas a
seguir:

Orgão	02	Prefeitura Municipal De São Sebastião Da Vargem Alegre	
Unidade	13	Fundo Municipal de Assistência Social	
Sub Unidade	00	Fundo Municipal de Assistência Social	
Função	08	Assistência Social	
Sub-função	244	Assistência Comunitária	
Programa	0018	Proteção Social Especial de Media Complexidade	
Projeto	1.0033	Implantação do CREAS SSVA	
Elemento	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 25.000,00
Atividade	2.0090	Manutenção do CREAS SSVA	
Elemento	3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado	R\$ 26.500,00
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$ 13.500,00
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R\$ 8.800,00
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 1.000,00
	3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros Pessoa Física	R\$ 3.500,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 2.500,00
TOTAL			R\$ 80.800,00

Art. 2º. Para atender ao que prescreve o artigo anterior, será utilizado, como
fonte de recurso, EXCESSO DE ARRECAÇÃO E/OU SUPERÁVIT, na fonte
de recursos 56 -TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL
DE ASSISTENCIA SOCIAL (FEAS) e fonte 29 -TRANSFERENCIAS DE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS

RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (FNAS), nos termos do artigo 43 da Lei 4.320/64.

Art.3 °. Fica autorizado a inclusão das ações 1.0033 - Implantação do CREAS SSVA e 2.0090 - Manutenção do CREAS SSVA na Lei Municipal nº 622 de 21 de junho de 2021 que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2022, e ainda a inclusão do Programa nº 0018 - Proteção Social Especial de Media Complexidade no Plano Plurianual 2022-2025 Lei Municipal nº 629 de 25 de outubro de 2021.

Art.4 °. Fica o poder executivo autorizado a suplementar através de decreto o presente crédito especial até o limite de 30% para adequação das dotações criadas por esta lei, podendo para tanto utilizar-se de excesso de arrecadação ou anulação de dotações tanto das dotações criadas por esta Lei bem como do orçamento do Município para o exercício de 2022, nos termos da Lei nº 4.320/64.

Art.5 °. Revogando as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião da Vargem Alegre, 21 de Julho de 2022.

ARCEDINO JOSE DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIFICO QUE O ATO FOI
PUBLICADO NO DIA

21 | 07 | 22

Ass.:

Beatriz da Silva Massi Fernandes
Secretária Municipal
de Administração